DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 780
BAHIA - 24 de Setembro de 2026 - Quinta-feira

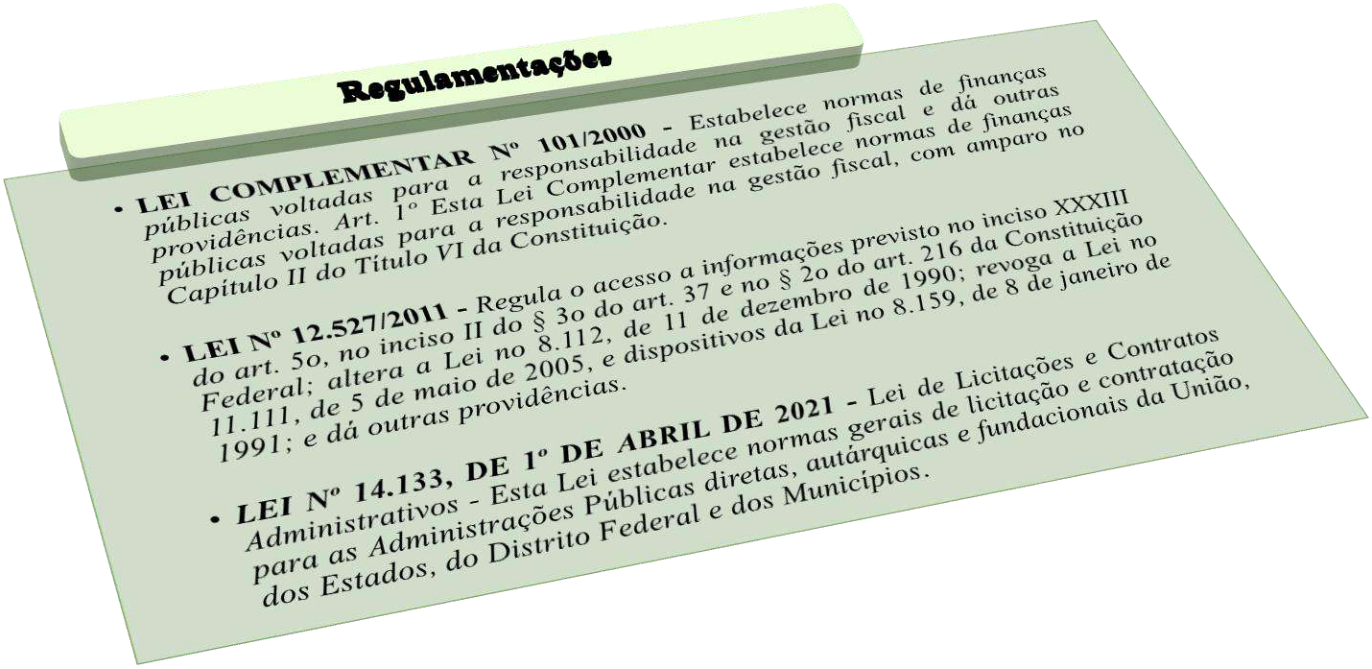
IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182 00182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Piritiba, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=36652525000159, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182 Dados: 2026.09.24 09:07:54 -03'00'

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2026PM*
- *SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2026FMS*
- *SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2023*
- *QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 645/2025*
- *SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 619/2025*



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2026PM

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **ENGVALE TERCEIRIZACAO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ENGVALE TERCEIRIZACAO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.334.979/0001-30, por força do **CONTRATO Nº 026/2026PM**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 026/2026PM**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA,** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 026/2026PM**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R$ 1.736.634,55 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e**

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

cinco centavos), nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato principal, com término em 13 de fevereiro de 2027, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R$ 1.736.634,55 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2005	3.3.90.39.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 05 de agosto de 2026.

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA:43566510572
Assinado de forma digital por CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA:43566510572

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IVO MOREIRA DE PAULA:11252679840
Assinado de forma digital por IVO MOREIRA DE PAULA:11252679840

ENGVALE TERCEIRIZACAO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 23.334.979/0001-30
CONTRATADA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2026FMS

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ENGVALE TERCEIRIZACAO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ENGVALE TERCEIRIZACAO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.334.979-0001-30, por força do **CONTRATO Nº 028/2026FMS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 028/2026FMS**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA,** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 028/2026FMS**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do saldo contratual, no valor global de **R$ 1.484.987,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais),** nos termos do artigo 124 da Lei nº

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato principal, com término em 13 de fevereiro de 2027, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Em decorrência da renovação do saldo contratual, o valor global do contrato passa a ser de **R$ 1.484.987,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais),** mantidos o regime de pagamento e as demais condições originalmente pactuadas no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2063/2099	3.3.90.34.00/3.3.90.39.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 03 de agosto de 2026.

CIDICLEI LEITE DA SILVA:34097936824

Assinado de forma digital por CIDICLEI LEITE DA SILVA:34097936824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.848.041/0001-84
CIDICLEI LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

IVO MOREIRA DE PAULA:11252679840

Assinado de forma digital por IVO MOREIRA DE PAULA:11252679840

ENGVALE TERCEIRIZACAO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 23.334.979-0001-30
CONTRATADA

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2023

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA** e a empresa **MAIS GESTOR SAÚDE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, pessoa jurídica de direito público interno localizada a Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA,** portador da cédula de identidade RG nº. 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº. 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a empresa **MAIS GESTOR SAÚDE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF Nº 16.930.204/0001-61**, com sede a Av. Vasco da Gama, 830, Ed. Moka, sala 202, Horto Florestal, Salvador – Bahia. CEP: 41.820-160, representada pelo **Sr. Alysson Ribeiro dos Santos Mendonça**, portador da Cédula de Identidade RG 100268*** e CPF Nº 012.***015-06, por força do **CONTRATO Nº 069/2023,** referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2023 I,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 069/2023**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA,** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 069/2023**, para Prestação de Serviços de monitoramento, informatização e controle de indicadores de Atenção Primaria de Saúde com uso de software e qualificação, incluindo implantação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

para atender demandas especificas da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos – BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e do valor do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 069/2023, que permanecerá em vigor por mais 08 (oito) meses, com nova data de término em 04 de abril de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais),** observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056	3.3.90.30.00	1500/1600

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 04 de agosto de 2026

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA:43566510572

Assinado de forma digital por CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA:43566510572

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAIS GESTOR SAÚDE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ/MF Nº 16.930.204/0001-61
CONTRATADO

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 645/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **JUANN PABLO NUNES DOS SANTOS.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** o Sr. **JUANN PABLO NUNES DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº ***.692.***-66, por força do **CONTRATO Nº 645/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 005/2024,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 645/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA,** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 645/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre de servidores públicos municipais, com veículo de passeio com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, incluindo ida, permanência e retorno, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R$ 57.660,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais),** nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em 22 de dezembro de 2026, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em R$ 57.660,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2058/2099	3.3.90.36.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 19 de agosto de 2026.

CIDICLEI LEITE DA SILVA:34097936824

Assinado de forma digital por CIDICLEI LEITE DA SILVA:34097936824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.848.041/0001-84
CIDICLEI LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

JUANN PABLO NUNES DOS SANTOS
CPF nº ***.692.***-66
CONTRATADO

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 619/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **IRIS MARA DE SOUZA SANTOS.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **IRIS MARA DE SOUZA SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 54.938.901/0001-58, por força do **CONTRATO Nº 619/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 013/2025,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 619/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA,** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 619/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 013/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais de médico clínico geral, destinados ao Hospital Municipal Dr. João Cupertino, no âmbito da Clínica Médica, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do valor do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R$ 50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais)**, nos termos dos arts. 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar até **28 de agosto de 2027**, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, assegurada a continuidade da execução do objeto e a preservação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R$ 50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2062/2063/2098/2099	3.3.90.39.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 28 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.848.041/0001-84
CIDICLEI LEITE DA SILVA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

IRIS MARA DE SOUZA SANTOS
CNPJ nº 54.938.901/0001-58
CONTRATADA

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial